

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 257/83

"CONCESSÃO DE FAIXA DE TERREIRAS PARA CONSTRUÇÃO
DE CATACUMBA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que
a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica concedido a senhora JANDIRA ROSA ARANJO,
o direito perpétuo de Construir no cemitério Público Municipal desta cidade,
sobre o lote nº 496 da quadra 111D, onde se encontra depositado os restos mor-
tais de seu esposo João Martins Pereira uma catacumba em caráter perpétuo,/
segundo dos esclarecimentos previstos na Lei Municipal.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 10 de Janeiro
de 1983.



EURICO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 10 de Janeiro de 1983.



ELISABETH GOMES FREITAS

C. SEC.